CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) não obstante a vacinação infantil em Salvador tenha se iniciado em janeiro, o total de imunizados em 1º de fevereiro de 2022, entre 5-11 anos, é de apenas 32% (56.064 de um total populacional de 174.239);
b) o ano letivo presencial das escolas públicas, municipais e estaduais, foram confirmadas para 3 e 7 de fevereiro, respectivamente; as escolas particulares também já iniciaram a retomada das aulas presenciais;
c) as crianças têm sido apontadas, em estudos recentes, como vetores importantes de espraiamento da contaminação por Covid-19;
d) estudos apontam que a adesão da população à vacinação constitui um dos fatores mais significativos na diminuição nos casos graves e mortes por Covid-19, que são preponderantes na população não vacinada;
e) a busca ativa por crianças não vacinadas constitui medida importante para a redução da curva de crescimento das contaminações e também da mortalidade infantil por covid-19, dada a ausência da imunização destas, isso já está sendo aplicado em outras cidades/estados do país,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar a realização de busca ativa de crianças e adolescentes ainda não imunizados conta a covid-19, implementando ações de conscientização e estímulo à vacinação.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna